



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre regulamentação de datas de vencimento das parcelas de IPTU, ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 454/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas nos termos constantes do art. 66, § 2º da Lei Complementar nº 021/2003, as datas de vencimento das parcelas do IPTU, ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e da TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Parcela Única – até o dia 08 do mês de maio.

- 1ª Parcela – até o dia 08 do mês de maio:

- 2ª Parcela – até o dia 08 do mês de junho;

- 3ª Parcela – até o dia 08 do mês de julho;

- 4ª Parcela – até o dia 10 do mês de agosto;

- 5ª Parcela – até o dia 09 do mês de setembro;

- 6ª Parcela – até o dia 09 do mês de outubro;

- 7ª Parcela – até o dia 09 de novembro;

- 8ª Parcela – até o dia 09 do mês de dezembro, no respectivo ano do exercício.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

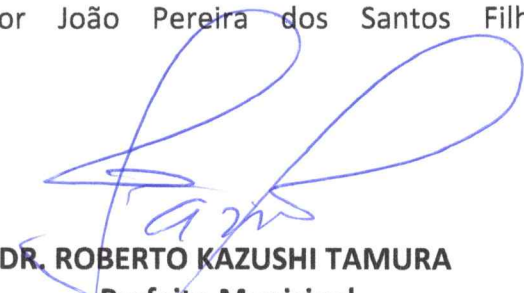
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O prazo para pagamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLL – Taxa de Licença e Localização (Profissional Liberal), constantes dos Carnês do Exercício de 2026, em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento) encerra-se no dia 08 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de janeiro de 2026.



DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.